



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 03 de dezembro de 2025.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 711/2025

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 30/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo, o **Projeto de Lei nº 030, de 02 de dezembro de 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "**Dispõe sobre a alteração do Plano de Benefícios Previdenciários dos segurados e dependentes vinculados ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis – IPASMA e dá outras providências.**"

Após análise preliminar, verificou-se que a proposição encontra-se devidamente assinada, acompanhada de protocolo regulamentar e estruturada conforme técnica legislativa adequada. O conteúdo do projeto estabelece normas sobre aposentadorias, pensão por morte, regras de cálculo, regras de transição e disposições gerais aplicáveis ao RPPS municipal, estando alinhado às diretrizes constitucionais e federais.

Ressalta-se que, por se tratar de matéria previdenciária, é imprescindível a observância das normas de equilíbrio financeiro e atuarial previstas no art. 40 da Constituição Federal, recomendando-se que a Assessoria Jurídica verifique a juntada da **Nota Técnica Atuarial**, caso ainda não conste nos autos.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Do ponto de vista regimentar, a matéria encontra-se apta a tramitar, devendo seguir o rito ordinário dos Projetos de Lei.

Opino, portanto, pelo encaminhamento do referido projeto à Assessoria Jurídica desta Casa, para emissão de parecer jurídico, nos termos regimentais.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Moraes Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900360035003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em **03/12/2025 12:35**

Checksum: **1DB7310F045BA9CFBD46462CF05E7053D331E2671F7F5C06BD7565AE97FA1B94**

